

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DMER Nº 46/2025
Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do processo de planejamento da contratação e tem como finalidade apresentar a solução para a necessidade administrativa referente à execução de pavimentação asfáltica nas Ruas Ceará, Paraná, Minas Gerais e 12 de Novembro, no Município de Palmitos/SC.

Este documento busca evidenciar o problema a ser solucionado e indicar a alternativa mais adequada sob a ótica da Administração Pública, permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Para sua elaboração, foram observados os itens considerados obrigatórios, tomando-se como referência, sempre que possível, a ordem estabelecida no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ELEMENTOS

1.	Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. A execução dos serviços de pavimentação constitui etapa essencial para garantir que o interesse público e social na implantação de infraestrutura básica de acesso e transporte seja plenamente atendido. Os serviços de engenharia permitem comprovar a viabilidade técnica e econômica da obra, definir métodos construtivos adequados, avaliar os impactos ambientais, estabelecer o plano de gestão do empreendimento e determinar custos e prazos de execução, assegurando que o projeto seja eficiente, seguro e sustentável. A pavimentação asfáltica tem como objetivo proporcionar à população melhor integração às redes viárias municipais, estaduais e federais, promovendo o desenvolvimento socioeconômico da região. Essa intervenção contribui para a organização e eficiência dos sistemas de transporte coletivo e gera melhorias significativas em mobilidade urbana, qualidade de vida, saúde, educação e dinamização do comércio local. A melhoria das vias públicas resulta em estradas mais seguras e adequadas ao tráfego de pessoas e cargas, reduzindo a emissão de poeira em áreas residenciais e diminuindo os custos logísticos para o transporte de mercadorias, o que impacta positivamente a economia do município. Dessa forma, a obra reforça o compromisso da Administração Pública em investir em infraestrutura urbana, garantindo condições dignas, seguras e eficientes de circulação para a população.
2.	Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração O município não tem como demonstrar previsão de contratação, diante do fato de que ainda não possui o Plano de Contratação Anual – PCA. Porém, está previsto em orçamento e no planejamento do Departamento de Obras e Serviços Urbanos para Pavimentação, passeios e obras complementares.
3.	Requisitos da contratação A empresa contratada deverá: • Possuir capacidade técnica comprovada para execução de obras de pavimentação e drenagem; • Disponibilizar equipamentos, materiais e mão de obra qualificada adequados à execução dos serviços; • Cumprir os prazos, padrões de qualidade e segurança exigidos no projeto executivo e nas normas técnicas pertinentes; • Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de segurança do trabalho; • Garantir o fornecimento de materiais de primeira qualidade, conforme especificações técnicas; • Manter equipe técnica responsável presente no local durante toda a execução da obra. São requisitos desta contratação: - A execução da obra deve seguir os projetos básicos; - A mobilização de materiais e pessoal suficientes para a execução da obra no tempo pré-determinado no instrumento convocatório, sendo este o prazo máximo para execução total da obra.

	Metodologia Considerando tratar-se da contratação de serviço comum de engenharia, utilizou-se a metodologia estabelecida pelo Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, conforme disposto no artigo 3º, segundo o qual o custo global de referência de obras e serviços de engenharia, excetuados os serviços e obras de infraestrutura de transporte, deve ser obtido a partir das composições de custos unitários previstas no projeto integrante do edital de licitação, menores ou iguais à mediana dos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, ressalvados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não se enquadrem como de construção civil. O SINAPI será mantido pela Caixa Econômica Federal – CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e pesquisas de preços realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
4.	Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. Para a definição da estimativa de custos, foi utilizado tabelas públicas de dados, como o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e o SICRO (Sistema de Custos Rodoviários do DNIT). O valor estimado foi calculado considerando todos os insumos necessários à execução completa da obra, incluindo materiais, mão de obra, transporte, encargos, despesas indiretas e tributos. A estimativa resultante servirá como parâmetro para definição do valor máximo da futura licitação, observando-se os princípios da economicidade e da vantajosidade previstos na legislação vigente. O detalhamento das quantidades e valores unitários será apresentado na planilha orçamentária e memória de cálculo, conforme à seguir: - Rua 12 de Novembro trecho I - Engenheira Cível da AMERIOS, Srª. Leandra Fachini Boita, CREA 129.788-3. - Rua 12 de Novembro trecho II - Engenheira Cível da AMERIOS, Srª. Leandra Fachini Boita, CREA 129.788-3. - Rua Ceará trecho I e II - Engenheira Cível da AMERIOS, Srª. Leandra Fachini Boita, CREA 129.788-3. - Rua Paraná trecho I, II, III e IV - Engenheira Cível da AMERIOS, Srª. Leandra Fachini Boita, CREA 129.788-3. - Rua Minas Gerais (trecho entre Rua Rio de Janeiro e Rua Sergipe) - Engenheiro Cível da Prática Engenharia Sr. Fabio Luiz Eckert, CREA 050809-9.
5.	Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Foram consideradas as seguintes alternativas para a execução da obra de pavimentação asfáltica nas Ruas Ceará, Paraná, Minas Gerais e 12 de Novembro: Solução 1 – Contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório. Essa alternativa garante a seleção de empresa com expertise técnica comprovada, capaz de executar serviços dessa natureza em conformidade com as normas legais e técnicas aplicáveis. Além disso, possibilita: - Cumprimento de prazos, em razão de estrutura organizacional previamente estabelecida; - Conformidade legal, dado que as empresas possuem conhecimento das regulamentações específicas para obras e serviços de engenharia; - Garantia de qualidade, conforme previsto em lei, assegurando à Administração maior segurança quanto ao resultado da contratação; - Eficiência e economicidade, pois empresas do setor tendem a adotar metodologias e tecnologias que aumentam a produtividade e reduzem custos e tempo de execução. Solução 2 – Execução direta pela Municipalidade. Essa alternativa demandaria a formação de estrutura organizacional própria, com disponibilização de mão de obra técnica especializada, a qual não integra o quadro efetivo do Município para essa área

	específica. Assim, a execução direta não se mostra viável sob os aspectos técnico e administrativo. Justificativa da escolha. Diante da análise comparativa, conclui-se que a solução mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública é a contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório, em razão da inexistência de capacidade técnica e administrativa municipal para execução direta da obra. A empresa contratada será responsável pela execução integral do objeto, devendo fornecer mão de obra, materiais e equipamentos, e entregar a obra pronta ao Município, em conformidade com o projeto executivo de engenharia e com a planilha orçamentária que integra o processo.								
6.	Em relação ao formato da licitação Em relação ao Processo Licitatório: • Modalidade - CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, considerando tratar-se de obra de engenharia cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021. • Critério de julgamento - MENOR PREÇO GLOBAL. Se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos. • Regime de Execução - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (art. 6º, inciso XXVIII, da Lei 14.133/2021), e se justifica por este regime permitir um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, onde o valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de serviços contratados. Esta escolha se torna factível, também para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público. • Prazo de execução – 4 (quatro) meses, conforme cronograma do projeto.								
7.	Descrição da solução como um todo Levando em conta esta solução ser a mais vantajosa, seja pela vida útil, custo e tipologia ideal, será executado pavimentação asfáltica nas Ruas Ceará, Paraná, Minas Gerais e 12 de Novembro. <table><tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>Unid.</th><th>Descrição</th></tr><tr><td>01</td><td>01</td><td>Und.</td><td> Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária na Rua 12 de Novembro- Trecho I, com área de 1.216,26m². O trecho a ser efetuado pavimentação terá as Coordenadas geográficas de estaca 00 LAT.: 27° 3'58.68"S LONG.: 53° 9'51.90"O COORDENADAS UTM LONG.: 285353.00 m E LAT.: 7004376.00 m S. Descrição dos serviços conforme cronograma físico-financeiro: - Execução de serviços preliminares; - Execução de locação; - Execução de limpeza sobre calçamento; - Execução de restauração da base / Remendo superficial - Execução de pavimentação - Reperfilagem; - Execução de pavimentação - Capa; - Execução de sinalização viária horizontal; - Colocação de placas de sinalização; - Execução de drenagem pluvial; - Execução de meio fio. </td></tr></table>	Item	Quant.	Unid.	Descrição	01	01	Und.	Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária na Rua 12 de Novembro- Trecho I, com área de 1.216,26m². O trecho a ser efetuado pavimentação terá as Coordenadas geográficas de estaca 00 LAT.: 27° 3'58.68"S LONG.: 53° 9'51.90"O COORDENADAS UTM LONG.: 285353.00 m E LAT.: 7004376.00 m S. Descrição dos serviços conforme cronograma físico-financeiro: - Execução de serviços preliminares; - Execução de locação; - Execução de limpeza sobre calçamento; - Execução de restauração da base / Remendo superficial - Execução de pavimentação - Reperfilagem; - Execução de pavimentação - Capa; - Execução de sinalização viária horizontal; - Colocação de placas de sinalização; - Execução de drenagem pluvial; - Execução de meio fio.
Item	Quant.	Unid.	Descrição						
01	01	Und.	Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária na Rua 12 de Novembro- Trecho I, com área de 1.216,26m². O trecho a ser efetuado pavimentação terá as Coordenadas geográficas de estaca 00 LAT.: 27° 3'58.68"S LONG.: 53° 9'51.90"O COORDENADAS UTM LONG.: 285353.00 m E LAT.: 7004376.00 m S. Descrição dos serviços conforme cronograma físico-financeiro: - Execução de serviços preliminares; - Execução de locação; - Execução de limpeza sobre calçamento; - Execução de restauração da base / Remendo superficial - Execução de pavimentação - Reperfilagem; - Execução de pavimentação - Capa; - Execução de sinalização viária horizontal; - Colocação de placas de sinalização; - Execução de drenagem pluvial; - Execução de meio fio.						

	02	01	Und.	Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária na Rua 12 de Novembro - Trecho II, com área de 1.923,84m². O trecho a ser efetuado pavimentação inicia partir do final do trecho I na Estaca 13. Descrição dos serviços conforme cronograma físico-financeiro: - Execução de serviços preliminares; - Execução de locação; - Execução de limpeza sobre calçamento; - Execução de restauração da base / Remendo superficial - Execução de pavimentação - Reperfilagem; - Execução de pavimentação - Capa; - Execução de sinalização viária horizontal; - Colocação de placas de sinalização; - Execução de drenagem pluvial; - Execução de meio fio.
	03	01	und	Projeto de Pavimentação em Asfalto Usinado à Quente, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária na Rua Ceará trecho I e II, com área de 1.482,32m². O trecho a ser efetuado pavimentação trecho I terá as Coordenadas geográficas de estaca 00 LAT.: 27° 3'30.46"S LONG.: 53° 9'53.24 "O COORDENADAS UTM LONG.: 285301.00m E LAT.: 7005244.00m S. O trecho a ser efetuado pavimentação trecho II terá as Coordenadas geográficas de estaca 00 LAT.: 27° 3'31.84"S LONG.: 53° 9'56.28"O COORDENADAS UTM LONG.: 285218.00 m E LAT.: 7005304.00m S. Descrição dos serviços conforme cronograma físico-financeiro: - Execução de serviços preliminares; - Execução de locação; - Execução de limpeza sobre calçamento; - Execução de terraplanagem; - Execução de base para pavimentação asfáltica; - Execução de pavimentação - Capa; - Execução de pavimentação - Reperfilagem; - Execução de sinalização viária horizontal; - Colocação de placas de sinalização; - Execução de drenagem pluvial; - Execução de remendos; - Execução de meio fio.
	04	01	und	Projeto de Pavimentação em Asfalto Usinado à Quente, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária na Rua Paraná trecho I, II, III e IV, com área de 6.158m². O trecho a ser efetuado pavimentação terá as Coordenadas geográficas de estaca 00 LAT.: 27° 3'36.63"S LONG.: 53° 9'44.94"O COORDENADAS UTM LONG.: 285533.00m E LAT.: 7005058.00m S. Descrição dos serviços conforme cronograma físico-financeiro: - Execução de serviços preliminares; - Execução de locação; - Execução de limpeza sobre calçamento; - Execução de terraplanagem; - Execução de base para pavimentação asfáltica; - Execução pavimentação - Capa 5cm (trecho IV); - Execução de pavimentação - Reperfilagem 4 cm (trechos I, II e III);

			- Execução de sinalização viária horizontal; - Colocação de placas de sinalização; - Execução de drenagem pluvial; - Execução de remendos; - Execução de meio fio.
05	01	und	Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária na Rua Minas Gerais (trecho entre Rua Rio de Janeiro e Rua Sergipe), com área de 7.280m². Descrição dos serviços conforme cronograma físico-financeiro: - Execução de serviços preliminares; - Execução de remoções e demolições; - Execução de drenagem pluvial; - Execução de Pavimentação em Asfalto CAUQ; - Execução de meio fio; - Execução de sinalização viária;
Toda a descrição da solução será baseada nos documentos em anexos denominados memoriais descritivos com a finalidade de estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas. OS DETALHES CONSTRUTIVOS ENCONTRAM-SE NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS EM ANEXO.			
8.	Justificativa não parcelamento da solução O objeto em questão consiste em serviço técnico especializado de engenharia, com orçamento global definido, cuja execução deve ocorrer de forma integral, abrangendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários. Dessa forma, a contratação deve ocorrer em lote único, por se tratar de uma solução que exige unidade técnica e operacional. O parcelamento do objeto não se mostra viável, pois sua divisão acarretaria perda de economia de escala, aumento dos custos administrativos e maior complexidade na fiscalização contratual, em razão da ausência de padronização e uniformização entre diferentes contratadas. Além disso, a fragmentação comprometeria a continuidade e a compatibilidade dos serviços, podendo gerar riscos à qualidade e à segurança da obra. Ressalta-se que a licitação será realizada de forma global, a fim de atender às exigências de prestação de contas previstas na Portaria Conjunta SGG/SEF nº 40/2025 (Processo SCC 10695/2025) e na Portaria Conjunta nº 343/SEF (Processo SCC 13590/2025), o que reforça a necessidade de manutenção do objeto em sua forma integral. Dessa forma, para cada portaria será formalizado um contrato específico, correspondente ao item vinculado à respectiva fonte de recursos.		
9.	Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. Quanto a estimativa de custos para futura contratação, seguem as planilhas apresentadas de orçamento, seguindo as precificações da tabela SINAPI, com suas composições e adaptados, conforme a projetos em anexo. Na proposta estão apresentados o projeto básico e o orçamento, estando apresentados as composições, cotações, projeto básico e memória de cálculo. Estimativa de valor conforme projeto Rua 12 de Novembro trecho I: R\$ 209.984,75 (duzentos e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Estimativa de valor conforme projeto Rua 12 de Novembro trecho II: R\$ 297.636,86 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos). Estimativa de valor conforme projeto Rua Ceára trecho I e II: R\$ 441.418,90 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos). Estimativa de valor conforme projeto Rua Paraná trecho I, II, III e IV: R\$ 1.142.675,00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais). Estimativa de valor conforme projeto Rua Minas Gerais (trecho entre Rua Rio de Janeiro e Rua		

	Sergipe): R\$ 1.784.674,78 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
10.	Da adequação orçamentária A despesa referente à presente contratação será atendida por dotação orçamentária específica, conforme segue: Órgão: 08.001 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos Unidade: Departamento de Obras e Serviços Urbanos Projeto/Atividade: 1.048 – Pavimentação, Passeios e Obras Complementares Fontes de Recurso: 86 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Fonte: 1.701.0000.0013 – Convênio Simplificado SCC nº 10695/2025 Objeto: Pavimentação Asfáltica – Rua 12 de Novembro – Trecho I Valor: R\$ 100.000,00 86 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Fonte: 1.701.0000.0018 – Convênio Simplificado SCC nº 13590/2025 Objeto: Pavimentação das Ruas Ceará, Paraná, Minas Gerais e Doze de Novembro Valor: R\$ 1.700.000,00 86 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas Fonte: 1.500.7000.0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos Objeto: Pavimentação das Ruas Ceará, Paraná, Minas Gerais e Doze de Novembro Valor: R\$ 2.076.390,29 Dessa forma, a contratação encontra-se adequadamente prevista na lei orçamentária vigente, assegurando a disponibilidade de recursos para a execução integral do objeto.
11.	Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Deverá ser realizado pela Administração a indicação de um fiscal de contrato e fiscal de obras, estando à administração ciente da necessidade de comunicar os moradores da realização da obra, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a realização de serviços de manutenção não previstos no projeto.
12.	Contratações correlatas e/ou interdependentes Essa contratação segue padrões já executados em outras obras similares e possuem uma visão de ser a melhor alternativa para a contratação e sua execução, afim de melhorar a qualidade da via de circulação de pedestres. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.
13.	Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A implementação de um projeto de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária visa não apenas a melhoria da infraestrutura urbana, mas também a promoção de benefícios econômicos e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Dentre os resultados pretendidos, destacam-se os seguintes aspectos: 1.Redução de Custos Operacionais: A pavimentação asfáltica adequada aumenta a durabilidade e resistência das vias, reduzindo a necessidade de reparos frequentes. Isso representa economia de recursos financeiros e materiais, além de diminuir a demanda por manutenção corretiva.

	2.Aumento da Eficiência no Transporte: Ruas pavimentadas melhoram significativamente a fluidez do tráfego, reduzindo o desgaste de veículos e o consumo de combustível. Esse efeito gera economia direta para cidadãos e empresas e contribui para a preservação ambiental. 3.Atratividade para Investimentos: A infraestrutura viária de qualidade torna a região mais atrativa para investidores e empresas, estimulando o desenvolvimento econômico local e aumentando a arrecadação de impostos. 4.Valorização Imobiliária: A melhoria das ruas impacta positivamente no valor dos imóveis, beneficiando proprietários e contribuindo para o fortalecimento da arrecadação municipal. 5.Gestão Eficiente dos Recursos: O projeto exige planejamento e utilização racional dos recursos disponíveis, incluindo materiais, mão de obra e recursos financeiros, garantindo que cada etapa da obra seja executada de maneira eficaz e econômica. 6.Drenagem Pluvial Eficiente: A execução de um sistema de drenagem adequado elimina problemas de alagamentos e erosão, preservando a pavimentação e garantindo o bem-estar da população, além de reduzir os custos de manutenção das vias. Em síntese, a contratação busca melhorar a mobilidade urbana, promover maior segurança, impulsionar o desenvolvimento urbano e otimizar os recursos públicos, resultando em benefícios duradouros para toda a comunidade. A obra em questão foi recomendada após estudo técnico solicitado pelos moradores da região, que identificou a necessidade de substituição do calçamento existente por pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária, a solução mais adequada para atender às demandas da população e garantir eficiência, segurança e qualidade urbana.									
14.	Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. A referida obra não gera impactos ambientais significativos na geração de resíduos, devendo a empresa responsabilizar-se pelo bota fora e limpeza do local, realizando as destinações corretas, em caso de gerar resíduos no local. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos. Portanto, a obra deverá ser executado de forma a causar baixo impacto no ecossistema, deverá executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista, e aos regulamentos infralegais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.									
15.	RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS Durante a execução da obra, poderão ocorrer riscos operacionais, climáticos e logísticos, que demandam atenção e planejamento adequado. Entre os principais riscos e respectivas medidas mitigadoras, destacam-se: <table><tr><td>Risco Identificado</td><td>Descrição</td><td>Medida Mitigadora</td></tr><tr><td>Condições climáticas adversas</td><td>Chuvas prolongadas que impeçam a aplicação do asfalto</td><td>Planejar cronograma flexível e prever períodos alternativos de execução</td></tr><tr><td>Atrasos na entrega de materiais</td><td>Falta de insumos como CBUQ ou tubos de</td><td>Exigir do contratado planejamento logístico e estoque mínimo de</td></tr></table>	Risco Identificado	Descrição	Medida Mitigadora	Condições climáticas adversas	Chuvas prolongadas que impeçam a aplicação do asfalto	Planejar cronograma flexível e prever períodos alternativos de execução	Atrasos na entrega de materiais	Falta de insumos como CBUQ ou tubos de	Exigir do contratado planejamento logístico e estoque mínimo de
Risco Identificado	Descrição	Medida Mitigadora								
Condições climáticas adversas	Chuvas prolongadas que impeçam a aplicação do asfalto	Planejar cronograma flexível e prever períodos alternativos de execução								
Atrasos na entrega de materiais	Falta de insumos como CBUQ ou tubos de	Exigir do contratado planejamento logístico e estoque mínimo de								

		drenagem	segurança
	Interferências em redes existentes	Existência de redes de água, energia ou telefonia sob a via	Realizar sondagens prévias e articular com concessionárias
	Desvios de tráfego e transtornos locais	Interrupção temporária da via durante as obras	Planejar rotas alternativas e comunicação prévia à população
	Não conformidade na execução	Materiais ou serviços fora das especificações	Fiscalização contínua e ensaios laboratoriais de controle tecnológico
	Com a adoção dessas medidas preventivas e o acompanhamento técnico permanente da fiscalização municipal, busca-se minimizar impactos, assegurar a qualidade e garantir a execução dentro dos prazos e custos previstos.		
16.	Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade A gestão do presente contrato será realizada pelo Sr. Carlos Schlemmer, designado como gestor do contrato, a quem compete: • Proceder à retirada/recebimento e fiscalização do contrato, assegurando o cumprimento das disposições do edital e do instrumento contratual; • Transmitir por escrito à contratada as instruções, ordens e reclamações necessárias à adequada execução; • Decidir, no âmbito de sua competência, as dúvidas que surgirem durante a execução contratual. O acompanhamento técnico e a fiscalização da obra serão exercidos pelo Engenheiro Civil Jhonatan Pereira Schmitt, inscrito no CREA/SC nº 192.424-9, responsável pelo controle formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis e técnicos da execução. Compete-lhe ainda: • Registrar em relatórios todas as ocorrências e eventuais deficiências constatadas; • Encaminhar cópia dos relatórios à contratada, objetivando a correção das irregularidades no prazo estabelecido; • Emitir parecer técnico sobre a conformidade dos serviços executados. O fiscal do contrato será responsável por zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive no que se refere aos encargos complementares. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada quanto à execução do objeto contratado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.		
17.	Critérios de medição e de pagamento 1. Medição e comprovação da execução • A contratada deverá apresentar Diário de Obras contendo a identificação dos funcionários presentes em cada dia de serviço, acompanhado dos comprovantes de pagamento da folha correspondente. • A medição dos serviços executados será realizada pela fiscalização designada, mediante relatórios técnicos, e servirá como base para a emissão da fatura. 2. Faturamento e Nota Fiscal • O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e pela fiscalização. • A contratada deverá emitir a NF-e de acordo com os procedimentos legais e orientações do Município de Palmitos/SC, observando a Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, a fim de evitar devoluções. 3. Forma de pagamento • O pagamento será realizado por transferência bancária para conta da contratada. • Caso seja solicitada transferência para instituição financeira diversa daquela em que estiver		

	depositado o recurso público, as despesas de TED/DOC/PIX serão de responsabilidade exclusiva da contratada. 4. Condições para o pagamento - Os pagamentos somente ocorrerão quando a contratada estiver regular em relação às seguintes obrigações: - Certidões Negativas de Débito (CNDs) federal, estadual e municipal; - Regularidade do FGTS; - Certidão trabalhista; - A CND da obra deverá ser apresentada no ato do pagamento final. 5. Cadastro Nacional de Obras – CNO - Após a emissão da Ordem de Serviço, a contratada deverá providenciar e apresentar o Cadastro Nacional de Obras – CNO, comprovando o devido registro da obra. 6. Regras previdenciárias - Para fins de retenção das contribuições previdenciárias (INSS), serão observadas as disposições da Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022, especialmente o art. 114, que trata das hipóteses de dispensa ou obrigatoriedade da retenção em contratos de construção civil.
18.	Da habilitação Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021): I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021). II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021). III - Declaração que não incorre nos impedimentos. IV - Declaração assinada pelo responsável da empresa, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital. V - Declaração da empresa licitante, assinada por seu responsável técnico e pelo representante legal, atestando que analisaram os projetos e orçamentos, verificando que: - Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado; - Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico/executivo; - O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra; - O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços. VI - Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: <i>proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.</i> VII - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como: - a.1 - Estatuto ou contrato social; - a.2 - Ato constitutivo; - a.3 - Registro comercial; - a.4 - Decreto de autorização. VIII - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021): a) Apresentar registro ou inscrição da empresa e de um responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiverem vinculados. - a1) Por ocasião da contratação, apresentar visto do CREA-SC ou CAU-SC, conforme o caso, para as empresas ou profissionais registrados em região diversa. b) Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de CAT – Certidão de

	Acervo Técnico fornecido pelo CREA ou CAU, em nome do licitante, relativa à execução dos serviços similares ao objeto licitado. c) No mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. d) A comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado; ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; ou pela certidão de registro e quitação junto ao CREA ou CAU com validade na data da licitação; bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seus “quadros permanentes”;¹ e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. IX - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): a) Cartão do CNPJ; b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social; d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante; e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante; f) Regularidade com o FGTS; X - Regularidade com a Justiça do Trabalho.																									
19.	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina A partir do estudo em questão foi possível verificar a problemática existente, qual seja: a necessidade de execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização nas Ruas Ceará, Paraná, Minas Gerais e 12 de Novembro, evidenciando que a contratação da solução descrita se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária levando em consideração economicidade, eficácia, vantajosidade, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado e disponibilidade de recursos do órgão. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.																									
20.	Descrição do Objeto Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização nas Ruas Ceará, Paraná, Minas Gerais e 12 de Novembro. <table><tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>Unid.</th><th>Descrição</th><th>Valor Total R\$</th></tr><tr><td>01</td><td>01</td><td>Obra</td><td>Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária na Rua 12 de Novembro-Trecho I, com área de 1.216,26m².</td><td>209.984,75</td></tr><tr><td>02</td><td>01</td><td>Obra</td><td>Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Rua 12 de Novembro trecho II, com Área; 1.923,84m².</td><td>297.636,86</td></tr><tr><td>03</td><td>01</td><td>Obra</td><td>Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Rua Ceará trecho I e II, com Área; 1.482,32m².</td><td>441.418,90</td></tr><tr><td>04</td><td>01</td><td>Obra</td><td>Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Rua Paraná trecho I, II, III e IV, com Área Total; 6.158,00 m².</td><td>1.142.675,00</td></tr></table>	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total R\$	01	01	Obra	Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária na Rua 12 de Novembro-Trecho I, com área de 1.216,26m².	209.984,75	02	01	Obra	Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Rua 12 de Novembro trecho II, com Área; 1.923,84m².	297.636,86	03	01	Obra	Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Rua Ceará trecho I e II, com Área; 1.482,32m².	441.418,90	04	01	Obra	Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Rua Paraná trecho I, II, III e IV, com Área Total; 6.158,00 m².	1.142.675,00
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Total R\$																						
01	01	Obra	Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização Viária na Rua 12 de Novembro-Trecho I, com área de 1.216,26m².	209.984,75																						
02	01	Obra	Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Rua 12 de Novembro trecho II, com Área; 1.923,84m².	297.636,86																						
03	01	Obra	Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Rua Ceará trecho I e II, com Área; 1.482,32m².	441.418,90																						
04	01	Obra	Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Rua Paraná trecho I, II, III e IV, com Área Total; 6.158,00 m².	1.142.675,00																						

¹ Tal exigência se dará somente no momento da assinatura do contrato decorrente deste processo administrativo.

	05	01	Obra	Pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Rua Minas Gerais (trecho entre Rua Rio de Janeiro e Rua Sergipe), com ÁREA TOTAL: 7.280,00m².	1.784.674,78

Palmitos/SC, 3 de dezembro de 2025.

Carlos Schlemmer
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos